



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE/PB

#### PERÍODO: 06 A 08 DE FEVEREIRO DE 2013

No dia 06 de fevereiro de 2013, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, compareceu à 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis**, acompanhado dos servidores **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Francisco Carlos Firmino de Sousa** e **Reginaldo Pires Moura Brasil**, para realizar correição ordinária referente ao período de **07 de fevereiro de 2012 a 05 de fevereiro de 2013**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe foi recepcionada pela Juíza Titular **Ana Paula Azevedo Sá Campos Porto**, pela Diretora de Secretaria **Ozanete Gondim Guedes Pereira** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, os servidores **Adelcídio Pereira Júnior**, **Roberto Moura Martins** e **Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes no Sistema e-Gestão referentes ao período de **1º de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012**, registrou o seguinte:



## **DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:**

A 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande encontra-se instalada no Fórum Irineu Joffily, em um ambiente amplo e confortável.

## **DOS RECURSOS HUMANOS:**

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular, 01 (um) Juiz Substituto, 13 (treze) servidores e 02 (duas) estagiárias, conforme quadro abaixo:

	<b>SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
1	Alessandro Carreiro Pires	Analista Judiciário
2	Cristiane de Melo Souza	Técnico Judiciário
3	Francisco Roberto de Souza	Técnico Judiciário
4	Jaqueline Queiroz do Vale Loureiro	Técnico Judiciário
5	João Ricardo Bezerra de Moraes	Técnico Judiciário
6	Jozildo Gomes Almeida	Técnico Judiciário
7	Ludmila de Miranda Leitão	Técnico Judiciário
8	Manoel Abraão de Brito	Técnico Judiciário
9	Ozanete Gondim Guedes Pereira	Técnico Judiciário/Diretora de Secretaria
10	Pedro Alves da Silva	Técnico Judiciário
11	Rachel Barreto de Queiroz Bertucci	Técnico Judiciário
12	Thiago Serrano Lewis	Analista Judiciário
13	Vanessa Caroline Liebig de Almeida Medeiros	Analista Judiciário
14	Érica Adriana de Sousa Alves	Estagiária
15	Marlla Emanuella Barreto Pinto	Estagiária

## **DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:**

Constatou-se que a 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande continua adotando o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP.



## **DO EXAME DOS PROCESSOS**

---

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 05 (cinco) despachos correicionais.

## **DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS**

---

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** intimação do sócio quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão da diretora de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

## **DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP**

---

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos, com pequenas falhas na amostragem; **c)** completo cadastro das partes; **d)** que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva, é praxe na Vara o arquivamento da ação em relação à parte reclamante e a seu patrono, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação; **e)** lançamento, no período correicionado, de 193 (cento e noventa e três) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.



## DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

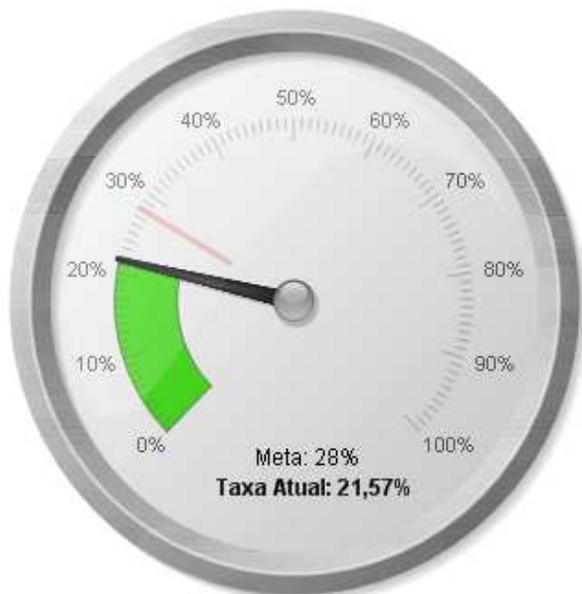
ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – EXERCÍCIO 2012						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2012	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1538	1527	409	21,57%	28,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	580	511	645	58,29%	50,00%	não
<b>META 1 - Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento</b>				<b>Recebidos</b>	<b>Resolvidos</b>	<b>Atingida?</b>
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque				1532	1538	sim

\*Fonte: e-Gestão.

\*Nos “Casos novos” da taxa de congestionamento na fase de conhecimento também estão computados os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.

\*Nos “Recebidos” estão excluídos os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.

Taxa de Congestionamento no Conhecimento



Taxa de Congestionamento na Execução





**a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento:** em conformidade com os dados obtidos do Sistema e-Gestão, a 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande obteve, no exercício de 2012, um percentual de 21,57% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 28% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2012, um percentual de 58,29% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 50% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque:** a 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande cumpriu a meta, uma vez que autuou 1532 (mil quinhentos e trinta e dois) feitos e julgou 1538 (mil quinhentos e trinta e oito) no exercício de 2012.

## **DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DA JUÍZA TITULAR**

Os dados extraídos do Sistema e-Gestão demonstraram que a Magistrada Titular Ana Paula Azevedo Sá Campos Porto, no período correccionado, realizou 1151 (mil cento e cinquenta e uma) audiências, num total de 81 (oitenta e uma) pautas, conciliando 262 (duzentos e sessenta e dois) feitos. Julgou no período 417 (quatrocentos e dezessete) processos, sendo 345 (trezentos e quarenta e cinco) no prazo legal e 72 (setenta e dois) fora do prazo. Exarou 2.737 (dois mil setecentos e trinta e sete) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 38% de conciliação com entes privados e 2% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.



<b>ANA PAULA AZEVEDO SÁ CAMPOS PORTO</b>	
<b>PRAZO MÉDIO</b>	<b>Média (dias)</b>
Prazo médio para prolação de sentença	15,34
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	141,24
<b>PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA</b>	
Percentual de sentença líquida*	75,67%

\* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

\* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

\* Fonte: e-Gestão

## **DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ SUBSTITUTO FIXO**

Em relação ao Magistrado David Sérgio Coqueiro dos Santos, foi constatado que, no período correicionado, realizou 1063 (mil e sessenta e três) audiências, num total de 84 (oitenta e quatro) pautas, conciliando 214 (duzentos e quatorze) feitos. Julgou no período 470 (quatrocentos e setenta) processos, sendo 387 (trezentos e oitenta e sete) no prazo legal e 83 (oitenta e três) fora do prazo. Exarou 2277 (dois mil, duzentos e setenta e sete) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 31% de conciliação com entes privados e de 1% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

<b>DAVID SÉRVIO COQUEIRO DOS SANTOS</b>	
<b>PRAZO MÉDIO</b>	<b>Média (dias)</b>
Prazo médio para prolação de sentença	21,2
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	61,06
<b>PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA</b>	
Percentual de sentença líquida*	47,56%

\* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

\* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

\* Fonte: e-Gestão



## DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

CLÓVIS RODRIGUES BARBOSA	
Audiências realizadas	-
Número de pautas	-
Conciliações	-
Processos julgados no prazo	4
Processos julgados fora do prazo	-
Despachos exarados	-
Percentual de conciliações com entes privados	-
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	5,25
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	-
Percentual de sentença líquida*	100%

JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR	
Audiências realizadas	6
Número de pauta	1
Conciliações	5
Processos julgados no prazo	2
Processos julgados fora do prazo	-
Despachos exarados	8
Percentual de conciliações entes privados	67%
Percentual de conciliações entes públicos	33%
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	1
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	23
Percentual de sentença líquida*	50%



<b>FLÁVIA ROBERTA FARIAS DA COSTA ASSUNÇÃO</b>	
Audiências realizadas	57
Número de pautas	9
Conciliações	19
Processos julgados no prazo	43
Processos julgados fora do prazo	-
Despachos exarados	150
Percentual de conciliações com entes privados	31%
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	4,06
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	43,7
Percentual de sentença líquida*	72,73%

<b>ADRIANA LEMES FERNANDES MARACAJÁ COUTINHO</b>	
Audiências realizadas	32
Número de pautas	8
Conciliações	15
Processos julgados no prazo	24
Processos julgados fora do prazo	5
Despachos exarados	36
Percentual de conciliações com entes privados	34%
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	17,06
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	56,5
Percentual de sentença líquida*	88,24%



<b>FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA</b>	
Audiências realizadas	26
Número de pautas	7
Conciliações	6
Processos julgados no prazo	13
Processos julgados fora do prazo	-
Despachos exarados	64
Percentual de conciliações com entes privados	32%
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	6
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	57
Percentual de sentença líquida*	80%

\*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

\*O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

\*Fonte: e-Gestão

## **DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

<b>PRAZOS MÉDIOS</b>	
<b>RITO SUMARÍSSIMO (em dias)</b>	
Prazo médio para realização da 1ª audiência	20
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	40
Prazo médio para prolação de sentença	8
<b>RITO ORDINÁRIO (em dias)</b>	
Prazo médio para realização da 1ª audiência	30
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	34
Prazo médio para prolação de sentença	14



No período correicionado, os dados extraídos do Sistema e-Gestão revelam: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, que o prazo médio para realização da audiência inicial foi de 20 (vinte) dias, para realização da audiência de prosseguimento, quando necessária, foi de 40 (quarenta) dias e para prolação de sentença foi de 08 (oito) dias; **b) quanto ao rito ordinário**, que o prazo médio para realização da audiência inicial foi de 30 (trinta) dias, para realização da audiência de prosseguimento foi de 34 (trinta e quatro) dias e para prolação de sentença foi de 14 (quatorze) dias.

## DA FASE DE CONHECIMENTO

---

FASE DE CONHECIMENTO	
Recebidos	1423
Remanescentes de período anterior	214
Recebidos com sentença anulada	-
Total de processos	1637
Resolvidos	1415
Pendentes	222

De conformidade com os dados extraídos do Sistema e-Gestão, a 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no período em correição, recebeu 1423 (mil quatrocentas e vinte e três) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 214 (duzentas e quatorze), totalizaram 1637 (mil seiscentos e trinta e sete) processos, sendo solucionados 1415 (mil quatrocentos e quinze), restando 222 (duzentos e vinte e dois) feitos pendentes na fase instrutória.

## DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

---



NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	54	52	2
Exceção de incompetência	0	14	13	1
Embargos declaratórios	6	124	119	11
Impugnação à sentença de liquidação	6	28	29	5
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	10	39	40	9
Exceção de pré-executividade	0	10	10	0

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) pedido de antecipação de tutela:** recebidos 54 (cinquenta e quatro), julgados 52 (cinquenta e dois), restando 02 (dois) pendentes de julgamento; **b) exceção de incompetência:** recebidas 14 (quatorze), julgadas 13 (treze), restando 01 (uma) pendente de julgamento; **c) embargos declaratórios:** recebidos 124 (cento e vinte e quatro), remanescentes do período anterior 06 (seis), julgados 119 (cento e dezenove), restando 11 (onze) pendentes de julgamento; **d) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 28 (vinte e oito), remanescentes do período anterior 06 (seis), julgadas 29 (vinte e nove), restando 05 (cinco) pendentes de julgamento; **e) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** recebidos 39 (trinta e nove), remanescentes do período anterior 10 (dez), julgados 40 (quarenta), restando 09 (nove) pendentes de julgamento; **f) exceção de pré-executividade:** recebidas e julgadas 10 (dez), inexistindo pendência.

## DA FASE EXECUTÓRIA



<b>FASE EXECUTÓRIA</b>	
Títulos Extrajudiciais	3
Execuções iniciadas no período	460
Execuções residuais	578
Processos desarquivados para continuação da execução	84*
Processo recebido de outro órgão	-
Execuções encerradas no período	492
Processos remetidos ao arquivo provisório	63
Saldo de processo no arquivo provisório	101
Processos pendentes de execução	572
Total de processos na fase de execução	673

\*Fonte e-Gestão

\*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correicionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções Iniciadas" dentro do período correicionado já figuram no item "Execuções Iniciadas no período".

No período correicionado, ocorreu registro de 03 (três) execuções de títulos extrajudiciais, havendo 460 (quatrocentas e sessenta) execuções iniciadas e 84 (oitenta e quatro) processos desarquivados para continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 578 (quinhentos e setenta e oito), totalizaram 1125 (mil cento e vinte e cinco) feitos. Foram encerradas 492 (quatrocentas e noventa e duas) execuções e 63 (sessenta e três) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 572 (quinhentos e setenta e dois) feitos pendentes de execução e 101 (cento e um) de saldo no arquivo provisório, totalizando 673 (seiscentos e setenta e três) processos na fase de execução.

## **DAS CONCILIAÇÕES**



<b>PROCESSOS CONCILIADOS</b>	
Total de processos decididos na fase de conhecimento	1415
Conciliados - Rito sumaríssimo	283
Conciliados - Rito ordinário	206
Percentual de conciliação alcançado	34%
Processos conciliados na fase de execução	10

Nesse período, foram conciliados 283 (duzentos e oitenta e três) processos de rito sumaríssimo e 206 (duzentos e seis) de procedimento ordinário, totalizando 489 (quatrocentos e oitenta e nove), que corresponde a 34% do total de processos decididos no período correicionado. Na fase de execução foram conciliados 10 (dez) processos.

## **DAS AUDIÊNCIAS**

---

A Vara geralmente dispõe de 04 (quatro) dias na semana para a realização de audiências – de segunda a quinta-feira.

<b>DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS</b>						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	113	109	163	85	14	484
Inaugural	3	1	8	2	-	14
Instruções	30	38	30	23	1	122
Razões Finais	54	147	142	46	4	393
Julgamentos	252	109	60	95	130	646
Conciliações	55	85	47	19	4	210
<b>TOTAL</b>						<b>1869</b>



## DAS ARRECADAÇÕES

---

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	R\$ 2.293.523,07
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 3.217.220,78
Valores arrecadados a título de IRPF	R\$ 36.941,60
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 1.149.459,74
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	R\$ 182.263,91
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.879.409,10</b>

De conformidade com Sistema e-Gestão a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 2.293.523,07 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e três reais e sete centavos) em virtude de acordo e R\$ 3.217.220,78 (três milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 5.510.743,85 (cinco milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Recolheu R\$ 36.941,60 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) a título de IRPF, R\$ 1.149.459,74 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 182.263,91 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos) a título de custas processuais.



## DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

---

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade da Juíza Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho.	
Número de processos inspecionados no período correicionado	354
<b>BNDT – Total de processos incluídos pela Vara</b>	<b>756</b>
Processos incluídos pela Juíza Ana Paula Azevedo Sá Campos Porto	344
Processos incluídos pelo Juiz David Sérgio Coqueiro dos Santos	356
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	761
Consultas realizadas pela Juíza Ana Paula Azevedo Sá Campos Porto	339
Consultas realizadas pelo Juiz David Sérgio Coqueiro dos Santos	416
RENAJUD	484
INFOJUD	172

## DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

Registra o Desembargador Corregedor que, segundo informações fornecidas pela Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento e adotadas na Vara merecem destaque: **a)** buscar a padronização dos procedimentos e especificar corretamente o fluxo processual; **b)** eliminar rotinas inúteis, implementadas incessantemente, mediante expedição de e-mails a todos os servidores e reuniões breves no ambiente de trabalho; **c)** dividir tarefas de maneira uniforme e equilibrada, respeitando aptidões e habilidades; **d)** promover revisões periódicas e corrigir as inconsistências da base de dados do



SUAP; **e)** prestar atendimento aos peritos durante o expediente interno das Varas; **f)** inserir, na negociação da avaliação de desempenho dos servidores, o atendimento ao público com respeito, presteza, celeridade e segurança; **g)** intensificar e estender a utilização de ferramentas *online* disponíveis, tais como: RENAJUD, INFOJUD, BACENJUD, malote digital e demais convênios, no menor espaço de tempo possível; **h)** buscar práticas de sucesso já adotadas em outras unidades, como, por exemplo, não receber CTPS para ficar retida na Vara.

## **RECOMENDAÇÕES**

---

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** canalizem esforços no sentido de perseguir a diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, visando atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional; **b)** procurem meios necessários para promover a redução dos prazos médios, tanto no rito sumaríssimo como no ordinário, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **c)** ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário; **d)** atentem para a importância da permanência na Vara em todos os dias da semana, viabilizando o contato direto com os jurisdicionados; **e)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012. **2) à Diretora da Vara que** oriente os servidores para, havendo descumprimento de acordo e homologação posterior de nova conciliação, atentem para a necessidade de cancelar as parcelas lançadas do acordo não cumprido. **3) Aos servidores da Vara que** em caso de desconsideração da personalidade jurídica, após o cadastro dos sócios da



empresa executada em polos individualizados, preencherem, no campo destinado à observação, a indicação “sócio”.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

O Desembargador Presidente e Corregedor registra, com satisfação, que a 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande vem mantendo o padrão de qualidade na busca pela excelência da prestação jurisdicional, resultado este alcançado com o empenho e engajamento dos servidores e gestores da Unidade, que observam as diretrizes traçadas pelo Tribunal e primam pela fidedignidade dos lançamentos e registros da movimentação processual no SUAP.

Ressalta o zelo e a dedicação da Diretora de Secretaria com os procedimentos cartorários, o que contribuiu para os resultados satisfatórios ora apresentados.

O Desembargador Presidente e Corregedor registra também o esforço da Juíza Titular e do Juiz Substituto, empreendido com a finalidade de atingir os objetivos verificados nesta Correição.

Destaca o Corregedor, entre as boas práticas implantadas, a instalação da Sala de Conciliação na Vara correicionada, espaço adicional e diferenciado criado com a finalidade de propiciar um contato direto e informal entre os litigantes, sempre com a supervisão do Magistrado, o que certamente contribui significativamente para o índice de conciliação da Unidade.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com a Juíza Titular da Vara e demais servidores, onde foram registradas suas dificuldades, para posterior análise e providências cabíveis.



## **VISITAS**

---

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a visita do Advogado José Erivan Tavares Granjeiro - OAB/PB 3830, que se dirigiu à equipe da Corregedoria tecendo elogios ao tratamento dispensado pelos juízes e servidores às partes e aos causídicos.

## **AGRADECIMENTOS**

---

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Titular Ana Paula Azevedo Sá Campos Porto, ao Juiz do Trabalho Substituto David Sérgio Coqueiro dos Santos, à Diretora de Secretaria Ozanete Gondim Guedes Pereira, aos Servidores Alessandro Carneiro Pires, Cristiane de melo Souza, Francisco Roberto de Souza, Jaqueline Queiroz do Vale Loureiro, João Ricardo Bezerra de Moraes, Jozildo Gomes Almeida, Ludmila de Miranda Leitão, Manoel Abraão de Brito, Pedro Alves da Silva, Raquel Barreto de Queiroz Bertucci, Thiago Serrano Lewis e Vanessa Caroline Liebig de Almeida Medeiros, às estagiárias Érica Adriana de Sousa Alves e Marlla Manuella Barreto Pinto e à funcionária da prestadora de serviços da TRESS, Berenice Leite da Silva, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

## **ENCERRAMENTO**

---

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Campina Grande no dia 08 de fevereiro do ano de dois mil e treze.

**CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**  
Desembargador Presidente e Corregedor

**ANA PAULA AZEVEDO SÁ CAMPOS PORTO**  
Juíza Titular

**DAVID SÉRVIO COQUEIRO DOS SANTOS**  
Juiz Substituto

**OZANETE GONDIM GUEDES PEREIRA**  
Diretora de Secretaria

**MARCELO DE CASTRO REIS**  
Secretário da Corregedoria